



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 40/2022

Altera a Ementa e os Artigos 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei nº 040/2022, de Autoria do Legislativo.

Art. 1º A Ementa do Projeto de Lei nº 040/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: ***“Fica autorizado a prestação de assistência Religiosa e Espiritual por meio do serviço de Capelania no Município de Tatuí e dá outras providências.”***

Art. 2º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 040/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: ***“Fica autorizado a prestação de assistência Religiosa e Espiritual por meio do serviço de Capelania no Município de Tatuí, com fulcro no artigo 5º, inciso VII, da Constituição Federal e dá outras providências”.***

Art. 3º Fica suprimido o Parágrafo único do Artigo 2º do referido Projeto.

“Parágrafo único – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar o cadastro municipal de Capelão.”

Art. 4º O artigo 4º do Projeto de Lei nº 040/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: ***“O Serviço de capelania será executado nas dependências dos estabelecimentos contido no Parágrafo Único do artigo 1º, observando preferencialmente os horários de funcionamento destes estabelecimentos, devendo os capelães contarem com a colaboração necessária ao desempenho de suas atribuições.”***

Art. 5º Ficam renumerados os artigos subsequentes.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 16 de Maio de 2022.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2260/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 2CK1-X0DW-48JU-7S0R



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



JUSTIFICATIVA

Após melhor análise quanto ao Projeto 040/2022 segundo o Parecer de nossa Procuradoria, propomos essas correções para a devida constitucionalidade do mesmo.

As correções se dão nas modificações do termo 'Institui' para 'Fica autorizado' e a exclusão do Parágrafo único do Art. 2º, onde autorizava-se o Poder Executivo a regulamentar o cadastro de capelão, termo que realmente tornava o Projeto Inconstitucional, pois criaria uma atividade extra em algum departamento, sendo que o tal não é o objetivo da presente propositura.

Sendo assim com a finalidade de correção do Projeto ora proposto reitero essas modificações e conto com o voto favorável de todos os Nobres Pares.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 16 de Maio de 2022.

**José Eduardo Moraes Perbelini
Vereador Eduardinho**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2260/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 2CK1-X0DW-48JU-7S0R



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2CK1X0DW48JU7S0R>"?chave=2CK1X0DW48JU7S0R, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2CK1-X0DW-48JU-7S0R



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2260/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 2CK1-X0DW-48JU-7S0R